



**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**Gabinete do Corregedor**

**PORTARIA Nº 1533, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

INSTITUI                      PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO  
AO PROCESSO Nº **0500196-  
90.2019.8.02.0073** .

**O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Consolidação Normativa Notarial e Registral, disposta nos arts. 74 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500196-90.2019.8.02.0073.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Maria do Socorro Queiroz**, oficiala titular do Cartório do Único Ofício de Satuba, para apurar possível falta funcional consistente na exigência de diligências supostamente desnecessárias, sob pena de cancelamento do registro já formalizado, conduta tipificada no art. 31, incisos II e V da lei nº 8.935/1994.

Art. 2º Designo a juíza auxiliar Lorena Carla Santos Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Adriana Medeiros Mascarenhas e Luciana Maria Viana Lira, para, sob a presidência da primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de novembro de 2019

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça